



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE N.º 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

Altera o valor mensal da “Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP -, no exercício de 2.019, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**

a necessidade de adequação do valor mensal da verba CODAP, destinada a atender necessidades de manutenção e gestão dos Gabinetes dos Vereadores de forma mais digna, autônoma e eficaz;

que tal aumento não impacta a capacidade financeiro-orçamentária da Câmara;

por fim, a possibilidade prevista no artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 2.103, de 25 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica majorado, no exercício de 2.019, o valor estabelecido pelo ATO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018, para R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme autoriza o supramencionado artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 1.º da Lei Ordinária n.º 2.103, de 25 de setembro de 2013.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.019.

WENDEL ANTÔNIO GOMIDES
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO

Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 10 de Jan 2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo